



## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pelo Pedido:** Luiz Henrique Lanes Doyle

**Secretário(a):** Rosani Kozorosky Palmeiro

### 1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a revisão do automóvel Spin LT placa JCL8G28 por conta de chegar aos 20 mil km rodados. A revisão é fundamental para prevenir imprevistos e transtornos no automóvel, assim como é importante para economicidade, antecipando possíveis problemas que podem se tornar maiores.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 20 MIL KM DO AUTOMOVEL SPIN LT PLACA JCL8G28.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a revisão do automóvel, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 40 MIL KM DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBO8G09.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO 0W20	UN	04	R\$ 103,20	R\$ 412,80
2	VEDADOR BUIÃO DO CARTER	UN	01	R\$ 28,67	R\$ 28,67
3	FILTRO DE OLEO	UN	01	R\$ 102,60	R\$ 102,60
4	FLUIDO DE FREIO	UN	01	R\$ 44,69	R\$ 44,69
5	PRODUTO LIMPEZA	UN	08	R\$ 1,80	R\$ 14,40
6	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
7	SEGUNDA REVISÃO	UN	1,5	R\$ 280,00	R\$ 420,00
8	BALANCEAMENTO	UN	0,30	R\$ 280,00	R\$ 84,00
9	GEOMETRIA	UN	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Total					R\$ 1.311,16

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que as revisões são imprescindíveis durante o início de vida útil do veículo, no sentido de evitar problemas maiores, garantindo uma boa segurança aos usuários, assim como também evitando gastos exorbitantes com a prevenção e antecipação de problemas, é fundamental que seja feita a contratação da revisão referente



a 10 mil km rodados do automóvel Spin LT placa JCL8G28. Também salientamos que a contratação será feita através do modelo de inexigibilidade de licitação por conta da revisão precisar ser feita em concessionária autorizada.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inexigibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de revisão automotiva exclusiva com base no art. 74 da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**



Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da aquisição dos equipamentos e contratação dos serviços é de R\$ 1.311,16 (Mil Trezentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

## **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



**13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74 da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

Rosani K. Palmeiro  
Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021

Luiz Henrique L. Palmeiro  
Responsável pelo Termo